



Aegea Saneamento e Participações S.A.  
Companhia Aberta (Categoria B)  
CNPJ 08.827.501/0001-58  
Código CVM 2339-6

## Comunicado ao Mercado

**São Paulo, 24 de novembro de 2023** – A Aegea Saneamento e Participações S.A. (“Aegea”), nos termos do artigo 28 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 23, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 23”), comunica que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 24 de novembro de 2023, aprovou a contratação da KPMG Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria independente de suas demonstrações contábeis, a partir da revisão das informações trimestrais do período que se encerrará em 31 de março de 2024, em substituição à Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“EY”).

A substituição visa atender ao disposto no artigo 31 da Resolução CVM 23, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes no prazo de 5 anos, e contou com a anuência dos auditores substituídos (EY), conforme anexo ao presente Comunicado ao Mercado.

André Pires de Oliveira Dias  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

[www.ri.aegea.com.br/](http://www.ri.aegea.com.br/)

Nossa natureza  
movimenta a vida.

aegea



À Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

At.: Jose Antonio de A. Navarrete

Ref.: Mudança do Auditor Independente da Aegea Saneamento e Participações S.A.

Prezados Senhores,

A Aegea Saneamento e Participações S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.827.501/0001-58 ("Companhia"), em observância ao disposto no artigo 28 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 23, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 23"), informa que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 24 de novembro de 2023, aprovou a contratação da KPMG Auditores Independentes Ltda., em substituição à Ernst & Young Auditores Independentes S.S., para a prestação de serviços de auditoria independente de suas demonstrações contábeis, a partir da revisão das informações trimestrais do período que se encerrará em 31 de março de 2024.

A Companhia esclarece que a mudança do auditor independente é realizada em razão do rodízio obrigatório de auditores independentes após o decurso do prazo de 5 anos, conforme disposto no artigo 31 da Resolução CVM 23.

A Ernst & Young Auditores Independentes S.S., neste ato representada pelo Sr. José Antonio de Andrade Navarrete, assina o presente comunicado registrando sua anuência com a referida substituição.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

*André Pires de Oliveira Dias*

---

André Pires de Oliveira Dias

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Aegea Saneamento e Participações S.A.

De acordo:

*Jose A. Navarrete*

---

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Sócio Responsável: Jose Antonio de A. Navarrete

CRC – SP198698/O

Nossa natureza  
movimenta a vida.

aegea